

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 15/97, DE 07 DE JULHO DE 1997**

***“Dá denominação à Praça Pública”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça SEVERINO RIBEIRO MAIA”, a praça em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Jardim Vera Cruz, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 07 de Julho de 1997

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**